

METADADOS

Arquivo:

LimiteMunicipal_AGM_TO_2021.shp

IDENTIFICAÇÃO

Título:

Limites Municipais

Data:

2022-03-15 criação; 2022-03-15 publicação.

Série:

Base de Dados Geográficos do Tocantins

ISBN:

Não Identificado

Resumo:

Plano de informação de limites municipais do Estado do Tocantins, em escala 1:25.000. Versão 2021. Dado vetorial geoespacial gerado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica para Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado do Tocantins.

Objetivo:

Produto gerado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica - ACT para Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado do Tocantins. A elaboração de base documental conjunta objetiva homogeneizar a representação espacial dos limites intermunicipais com base na interpretação da legislação vigente, subsidiando o cumprimento da missão institucional dos órgãos.

Publicado anualmente, dentro do período de vigência do ACT, consolidando as alterações e ajustes gráficos implementados no ano anterior pela equipe técnica responsável. O produto retrata a situação vigente da Divisão Político-Administrativa, através da representação vetorial das linhas definidoras dos limites municipais, sendo confeccionado sempre priorizando as descrições, referências, delineamentos e contornos legais, com o uso de novos insumos e geotecnologias mais recentes e disponíveis nas instituições.

O IBGE e a SEPLAN-TO não possuem atribuição legal para definição e demarcação de limites territoriais intermunicipais. Os limites aqui representados são apenas interpretações das legislações, desta forma não devem ser consideradas como sendo demarcações ou caracterizações oficiais.

Trabalho realizado no ano de 2021 a partir da representação espacial dos memoriais descritivos legais, por meio do refinamento do traçado dos limites municipais utilizando-se insumos cartográficos em escala 25.000 da Base Cartográfica Temática Digital e Contínua do Estado do Tocantins (SRHMA, 2017) e imagens de satélite Plêiades do ano 2015 com cobertura para todo o Estado do Tocantins (SRHMA, 2017).

Créditos:

Elaborado por Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Unidade Estadual do Tocantins - UE-TO / Supervisão de Base Territorial, e Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO / Superintendência de Planejamento Governamental / Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas / Gerência de Zoneamento Territorial, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2015 celebrado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Status

Concluído

Responsável

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Unidade Estadual do Tocantins - UE-TO / Supervisão de Base Territorial, **produtor**.

Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO / Superintendência de Planejamento Governamental / Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas / Gerência de Zoneamento Territorial, **produtor**.

Palavras Chave

1. Limites Municipais - Tocantins. 2. Divisão Político-Administrativa - Tocantins. 3. Versão 2021. 4. Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado do Tocantins. 5. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 6. Secretaria do Planejamento e Orçamento. 7. Estado do Tocantins.

IDENTIFICAÇÃO DO CDG

Categoria Temática

Planejamento e cadastro

Idioma

Português (Brasil)

Norma de Codificação de Caracteres

Uft8

Escala

25.000.

Tipo de Representação Espacial

Vetorial.

Extensão Geográfica

Vide RETÂNGULO ENVOLVENTE

RESTRIÇÕES

Restrições Legais

Restrição de Acesso: Sem restrições.

Restrição de Uso: Qualquer reprodução total ou parcial deste dado só será permitida com autorização da Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins e/ou Unidade Estadual do Tocantins do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e/ou respectivo crédito.

Restrições de segurança

Não classificado

QUALIDADE

Linhagem

Declaração:

O plano de informação de limites municipais foi constituído a partir da representação espacial dos memoriais descritivos legais, por meio do refinamento do traçado dos limites municipais utilizando-se insumos cartográficos em escala 25.000 da Base Cartográfica Temática Digital e Contínua do Estado do Tocantins (SRHMA, 2017) e imagens de satélite Plêiades do ano 2015 com cobertura para todo o Estado do Tocantins. A versão final do arquivo vetorial geoespacial de limites municipais foi denominado LimiteMunicipal_AGM_TO_2021.shp.

De forma geral, os limites representados neste arquivo devem ser entendidos como limites aproximados. A precisão da linha dependerá de diversos fatores, tais como completude da legislação, tipo de feição, qualidade gráfica e atualização da cartografia disponível ou da

resolução das imagens orbitais ou ortofotos utilizadas. Destacam-se os seguintes casos, onde é necessária atenção em relação ao correto uso da malha:

- 1) Divisas baseadas em hidrografia que utilizem os termos: “sobe” ou “desce” o rio. Tais situações trazem problemas na materialização da linha, seja pelo desconhecimento dos locais exatos onde passam o limite sobre a hidrografia.
- 2) Rios meandantes ou regiões com alterações hidrográficas constantes. A atualização cartográfica e a definição fundiária de propriedades podem ser comprometidas em função das alterações naturais e artificiais no curso do rio e também da escala de produção da malha municipal;
- 3) Divisor de água em regiões planas. A representação da linha divisória é compatível com a melhor escala do documento oficial disponível na região, podendo não ser a adequada para definição de detalhes no terreno;
- 4) Linhas secas cujos vértices não sejam definidos por marcos ou cujas coordenadas sejam desconhecidas dentro dos parâmetros atuais de precisão. É comum também leis que definem limites através de acidentes geográficos ou pontos notáveis de difícil identificação, não materializados por marcos e não descritos por coordenadas.
- 5) Leis que definem limites através da descrição de coordenadas sem sistema de referência.
- 6) Linhas retas que cruzam áreas urbanizadas. Leis que definem limites desatualizados frente a ocorrência de diversas alterações territoriais e expansão urbana.
- 7) Divisas. Legislação ou descritivo que não possuem em sua descrição, feições identificáveis em produtos cartográficos oficiais e cuja precisão não seja compatível com a demanda analisada.
- 8) Áreas Urbanizadas. Determinados trechos de limites que atravessam áreas urbanizadas com grande adensamento de edificações podem sofrer ajustes com objetivo de viabilizar as operações de pesquisa em campo.

Fonte dos dados / Descrição da Fonte:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988;

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Procuradoria-Geral Federal. Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, Palmas, TO. Ofício nº 080, de 05 de dezembro de 2008. Ciência da decisão judicial, Processo nº 2000.43.00.001981-2;

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1262. Praça dos Três Poderes, Brasília, DF, 31 de julho de 2013;

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Cível Originária nº 652/Piauí, Decisão Unânime, Procedente em Parte, Processo nº 0003896-94.2002.1.00.0000, Brasília, DF, 8 de outubro de 2014. Ministro Ricardo Lewandowski. Disponível em:

<<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadTexto.asp?id=3669730&ext=RTF>>. Acesso em: 15 mar. 2022;

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Cível Originária nº 652/Piauí, Despacho da Petição STF nº 47.682/2021, Processo nº 0003896-94.2002.1.00.0000, Brasília, DF, 16 de junho de 2021. Ministro Dias Toffoli. Disponível em:

<<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15346728212&ext=.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2022;

Exército Brasileiro. Diretoria de Serviço Geográfico (DSG). Cartas topográficas. Escala 100.000. Brasília, DSG. Folhas SB 23 YC-VI, SB 23 Y D-IV, SC 23 VA-II, SC 23 VB-I, SC 23 VA-VI, SC 23 VC-I, SC 23 VC-II, SC 23 VC-III, SC 23 VC-IV, SC 23 VC-V, SC 23 VD-IV, SC 22 ZA-II, SC 22 ZA-III, SC 22 ZB-I, SC 22 ZB-II, SC 22 ZB-III, SC 23 YA-I, SC 23 YA-II, SC 22 ZA-VI, SC 22 ZB-IV, SC 22 ZB-V, SC 22 ZB-VI, SC 23 YA-IV, SC 23 YA-V, SC 23 YA-V, SC 22 ZC-II, SC 22 ZC-III, SC 22 ZD-I, SC 22 ZD-II, SC 22 ZD-III, SC 23 YC-I, SC 23 YC-II, SC 22 ZC-V, SC 22 ZC-VI, SC 22 ZD-IV, SC 22 ZD-V, SC 22 ZD-VI, SC 23 YC-IV, SC 23 YC-V 1, SC 23 YC-VI, SD 22 XA-II, SD 22 XA-III, SD 22 XB-I, SD 22 XB-II, SD 22 XB-III, SD 23 VA-I, SD 23 VA-II, SD 23 VA-III, SD 22 XA-V, SD 22 XA-VI, SD 22 XB-IV, SD 22 XB-V, SD 22 XB-VI, SD 23 VA-IV, SD 23 VA-V, SD 23 VA-VI, SD 22 XC-III, SD 22 XD-I, SD 22 XD-II, SD 22 XD-III, SD 23 VC-I, SD 23 VC-II, SD 23 VC-III, SB 22 XD-II, SB 22 XD-III, SB 23 VC-I, SB 22 XD-VI, SB 23 VC-IV, SB 23 VC-V;

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cartas topográficas. Escala 100.000. Rio de Janeiro, IBGE. Folhas SB 22 ZB-II, SB 22 ZB-III, SB 23 YA-I, SB 23 YA-II, SB 22 ZB-IV, SB 22 ZB-V, SB 22 ZB-VI, SB 23 YA-IV, SB 23 YA-V, SB 22 ZD-I, SB 22 ZD-II, SB 22 ZD-III, SB 23 YC-I, SB 23 YC-II, SB 22 ZD-IV, SB 22 ZD-V, SB 22 ZD-VI, SB 23 Y C-IV, SB

23 Y C-V, SC 22 XB-I, SC 22 XB-II, SC 22 XB-III, SC 23 VA-I, SC 23 VA-II, SC 22 XA-VI, SC 22 XB-IV, SC 22 XB-V, SC 22 XB-VI, SC 23 VA-IV, SC 23 VA-V, SC 22 XC-II, SC 22 XC-III, SC 22 XD-I, SC 22 XD-II, SC 22 XD-III, SC 22 XC-V, SC 22 XC-VI, SC 22 XD-IV, SC 22 XD-V, SC 22 XD-VI, SC 23 VC-VI, SC 22 ZA-I, SC 23 YA-III, SC 23 YB-I, SC 23 YB-II, SC 22 ZA-IV, SC 22 ZA-V, SC 23 YB-IV, SC 23 YB-V, SC 22 ZC-I, SC 23 YC-III, SC 23 YD-I, SC 22 ZC-IV, SC 23 YD-IV, SD 22 XA-I, SD 23 V B-I, SD 22 XA-IV, SD 23 VB-IV;

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2015. Mapas Municipais Estatísticos. Rio de Janeiro, IBGE;

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2015. Malha Municipal Digital. Rio de Janeiro, IBGE. Base geoespacial vetorial em escala 1:250.000;

Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) / Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAN-TO). 2004. Diretoria de Ordenamento Florestal / Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico. Base Cartográfica Digital Contínua. Estado do Tocantins. Palmas, Naturatins / SEPLAN-TO, 2004. DVD-ROM. Base geoespacial vetorial em escala 1:100.000;

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH). 2017. Base Cartográfica Temática Digital e Contínua do Estado do Tocantins. Palmas, Semarh, 2017. Base geoespacial vetorial em escala 1:25.000;

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico (SEMARH). 2017. Mosaico de Imagens de Satélite Plêiades. Palmas, Semarh, 2017;

TOCANTINS. Constituição do Estado do Tocantins de 05 de outubro de 1989, 10ª edição. Emendas Constitucionais nº 01/1989 e 23/2009. Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 251, de 20 de fevereiro de 1991. Diário Oficial do Estado nº 60. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria municípios e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 498, de 21 de dezembro de 1992. Diário Oficial do Estado nº 191. Governo do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Altera os artigos 1º e 4º da Lei 251 de 20 de fevereiro de 1991 e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 676, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Pugmil e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 677, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Tupirama e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 678, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Oliveira de Fátima, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 679, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Chapada de Areia, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 680, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Crixás do Tocantins, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 681, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Talismã, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 682, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Monte Santo do Tocantins, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 683, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Santa Terezinha do Tocantins, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 684, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Luzinópolis, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 685, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Bandeirantes do Tocantins, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 686, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Santa Rita do Tocantins, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 687, de 26 de maio de 1994. Diário Oficial do Estado nº 347. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Aguiarnópolis, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Complementar nº 009, de 19 de dezembro de 1995. Diário Oficial do Estado nº 482. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Estabelece normas, requisitos e condições para a criação, a fusão, a incorporação e desmembramento de municípios e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 779, de 28 de setembro de 1995. Diário Oficial do Estado nº 464. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Chapada da Natividade, e dá outras providências;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 801, de 19 de dezembro de 1995. Diário Oficial do Estado nº 482. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Fica criado o município de Ipueiras, desmembrado do município de Porto Nacional-TO;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 802, de 19 de dezembro de 1995. Diário Oficial do Estado nº 482. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Fica criado o município de Lavandeira, desmembrado do município de Aurora do Tocantins;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 818, de 11 de janeiro de 1996. Diário Oficial do Estado nº 488. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Retificação e Ratificação das Linhas Divisórias dos Municípios do Estado do Tocantins;

TOCANTINS. Lei Estadual nº 829, de 26 de abril de 1996. Diário Oficial do Estado nº 513. Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Cria o município de Barra do Ouro, desmembrado do município de Goiatins-TO;

TOCANTINS. Ofício nº 009, de 29 de janeiro de 1996. Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, TO. Consulta Plebiscitária TRE-TO.

Etapas do Processo:

O plano de informação de limites municipais foi elaborado com base na representação espacial dos memoriais descritivos das leis de criação dos municípios do Estado do Tocantins (Assembleia Legislativa, 1991; 1992; 1994a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l; 1995a,b,c,d; 1996a,b); em decisões judiciais sobre os limites de Cariri do Tocantins e Piraquê (Brasil, 2008; 2013); e no conjunto de cartas topográficas IBGE/DSG em escala 100.000 do acervo da Unidade Estadual do IBGE com representação da intenção gráfica do legislador e que integra a Lei Estadual nº 818/1996. De forma complementar, considerou-se ordenamento jurídico definido na Constituição Federal (Brasil, 1998) e na Constituição do Estado do Tocantins (TOCANTINS, 1989).

Como referência inicial para o traçado utilizou-se as bases vetoriais de limites municipais da Malha Digital do IBGE (2015) em escala 250.000, da Base Cartográfica Digital Contínua do Tocantins (NATURATINS/SEPLAN-TO, 2004) em escala 100.000, e dos Mapas Municipais Estatísticos do IBGE (2015).

A edição do ajuste do traçado dos limites dos municípios foi realizada com apoio dos insumos cartográficos da Base Cartográfica Temática Digital e Contínua do Estado do Tocantins (SRHMA, 2017) em escala 25.000 e do mosaico de imagens de satélite Plêiades do ano 2015, com resolução espacial de 50 cm, com recobrimento espacial para o Estado do Tocantins.

A edição do ajuste foi realizada pela equipe técnica do IBGE. A revisão, validação e homologação da malha digital foi realizada conjuntamente pelas equipes técnicas da SEPLAN-TO e IBGE, contando com apoio de imagens disponíveis no aplicativo *Google Earth* para conferência, além de consulta as bases legais e técnicas retromencionadas.

A primeira versão de ajuste do traçado foi realizada entre os anos de 2017 e 2019. A segunda versão foi realizada no ano de 2021.

Para a representação do limite entre os Estados do Tocantins e Piauí foi utilizado o traçado fixado no laudo técnico realizado pela Diretoria de Serviço Geográfico do Exército Brasileiro no âmbito da Ação Cível Originária - ACO nº 652/Piauí do Supremo Tribunal Federal - STF. A Decisão de Julgamento da ACO nº 652/PI do STF foi publicada em 8 de outubro de 2014 (Brasil, 2014). O cumprimento, pela União, do título executivo judicial, constituído na ACO nº 652/PI do STF, foi proferido conforme Despacho publicado em 17 de junho de 2021 (Brasil, 2021), constando que este traçado foi representado nos mapas e malhas municipais.

A versão final do arquivo vetorial geoespacial de limites municipais em escala 1:25.000 foi denominada LimiteMunicipal_AGM_TO_2021.shp.

MANUTENÇÃO

Frequência de Manutenção e Atualização

Anual.

REPRESENTAÇÃO ESPACIAL VETORIAL

Representação Espacial Vetorial

Polígono.

SISTEMA DE REFERÊNCIA

Sistema de Referência

Sistema de Referência: GCS SIRGAS 2000;

Elipsóide:

Projeção: Cônica Conforme de Lambert

DISTRIBUIÇÃO

Responsável

Nome da Organização: Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO / Superintendência de Planejamento Governamental / Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas / Gerência de Zoneamento Territorial.

Nomes: Rodrigo Sabino Teixeira Borges; Paulo Augusto Barros de Sousa

Função: Produtor

Telefones: (63) 3212-4495; 3212-4493

Endereço: AANO - Esplanada das Secretarias, Secretaria Executiva do Planejamento e Orçamento, Anexo I, s/n, Centro

CEP: 77.001-002

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: rodrigo.borges@sefaz.to.gov.br; paulo.sousa@sefaz.to.gov.br.

Nome da Organização: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Unidade Estadual do Tocantins - UE-TO / Supervisão de Base Territorial

Nomes: Paulo Henrique Alves das Neves; Renato Glauber de Almeida

Função: Produtor

Telefones: (63) 3215-1907

Endereço: Quadra 401 Sul (ACSU SO 40), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, Edifício Goldstar, 1º Andar

CEP: 77.015-550

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: paulo.neves@ibge.gov.br

Nome da Organização: Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO / Gerência de Zoneamento Territorial

Função: Distribuidor

Telefones: (63) 3212-4495; 3212-4493

Endereço: AANO - Esplanada das Secretarias, Secretaria Executiva do Planejamento e Orçamento, Anexo I, s/n, Centro

CEP: 77.001-002

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: rodrigo.borges@sefaz.to.gov.br; paulo.sousa@sefaz.to.gov.br

Nome da Organização: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Unidade Estadual do Tocantins - UE-TO / Supervisão de Base Territorial

Função: Distribuidor

Telefones: (63) 3212-1907

Endereço: Quadra 401 Sul (ACSU SO 40), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, Edifício Goldstar, 1º Andar

CEP: 77.015-550

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: paulo.neves@ibge.gov.br

METAMETADADOS

Data dos Metadados

2022-03-15

Idioma

Português (Brasil)

Norma de Codificação de Caracteres

Uft8

Nível Hierárquico

Conjunto de Dados Geográficos

Responsável

Nome da Organização: Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO / Superintendência de Planejamento Governamental / Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas / Gerência de Zoneamento Territorial.

Nomes: Rodrigo Sabino Teixeira Borges; Paulo Augusto Barros de Sousa

Função: Contato

Telefones: (63) 3212-4495; 3212-4493

Endereço: AANO - Esplanada das Secretarias, s/n, Centro

CEP: 77.001-002

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: rodrigo.borges@sefaz.to.gov.br; paulo.sousa@sefaz.to.gov.br

Nome da Organização: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Unidade Estadual do Tocantins - UE-TO / Supervisão de Base Territorial

Nomes: Paulo Henrique Alves das Neves; Renato Glauber de Almeida

Função: Contato

Telefones: (63) 3212-1907

Endereço: Quadra 401 Sul (ACSU SO 40), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, Edifício Goldstar, 1º Andar

CEP: 77.015-550

Cidade: Palmas

UF: Tocantins

Pais: Brasil

e-mails: paulo.neves@ibge.gov.br

Designação da Norma e perfil de metadados:

ISO 19115/CONCAR

Versão da norma de metadados:

2008

Restrições Legais

Restrição de Acesso: Sem restrições.

Restrição de Uso: Qualquer reprodução total ou parcial deste dado só será permitida com autorização da Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins e/ou Unidade Estadual do Tocantins do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e/ou respectivo crédito.